

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 11 / 2023

Bianca Maria Uchoa Reis



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM

FL. N.º 423

ASS. G. J. J.

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 266/09-08

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.875 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

**INTERESSADO: Multilab Soluções Químicas e Consultoria Ambiental.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Sucupira, Altos, nº 309, Kyssia I, Dom Pedro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 10.412.766/0001-37

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.292.622-0

**FONE:** (92) 98232-9344

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2902

**PROCESSO Nº:** 1170/T/09

**ATIVIDADE:** Serviços de Análises Laboratoriais

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Sucupira, Altos, nº 309, Kyssia I, Dom Pedro, Manaus-AM

**FINALIDADE:** Autorizar o funcionamento de um laboratório para a realização de análises: químicas, físico-químicas, microbiológica em água para consumo humano, de efluentes líquidos e gasosos de origem industrial; efluente hidrosanitário, resíduos sólidos industriais, determinação das concentrações dos gases: Oxigênio, Monóxido e Dióxido de Carbono, Óxidos de Nitrogênio (NO<sub>x</sub>), Óxidos de Enxofre (SO<sub>x</sub>), Metano e de materiais particulados, em amostras efluentes gasosos de ambientes interno/externo.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

14 NOV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**



## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 266/09-08

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1170/T/09**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Efetuar neutralização dos efluentes gerados no laboratório, antes do seu descarte na rede pública de esgoto.
8. Neutralizar por meio de reações químicas as sobras de amostras dos efluentes, antes do descarte no meio ambiente.
9. Fica terminantemente proibido o descarte de sobras de efluentes líquidos não neutralizados e/ou não tratados e/ou reagentes químicos em sistema de esgotamento sanitário, esgoto público e em sistema de drenagem de águas pluviais.
10. Fica determinado que os recipientes de produtos químicos/ reagentes devem passar por processo químico de descontaminação antes do seu descarte.
11. O resultado das análises laboratoriais com registros analíticos de responsabilidade de laboratório conveniado, não poderão ser descritos, devendo ser apresentados, aos clientes e ao IPAAM os laudos originais.
12. Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF, sob controle e fiscalização do IBAMA.
13. Manter atualizados Certificados de Calibração das máquinas e equipamentos.
14. Esta licença autoriza a realização de análises químicas, físico-químicas e microbiológicas, em amostra de água para consumo humano conforme Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde, de efluentes líquidos industriais e hidrossanitários, e amostra de sólidos, contemplando os seguintes parâmetros: **pH, Cor, Turbidez, condutividade elétrica, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, sólidos suspensos, sólidos voláteis, sólidos fixos, sólidos totais, ácidos voláteis, nitrogênio amoniacal, nitrato, arsênio, bário, berílio, boro, cádmio, chumbo, cianetos, cianeto total, cloro residual, cobalto, cobre, composto orgânico total, cromo tri hexavalente e total, dureza, DBO<sub>5d</sub>, DQO, estanho, gases de ambiente interno e externo, índice de fenóis, ferro dissolvido, ferro total, fluoretos, fosfatos, fósforo total, hidrazina, lítio, mercúrio, manganês, molibdênio, níquel, nitrito, óleos e graxas, oxigênio dissolvido, organovoláteis, organoclorados e semi-voláteis, prata total, PCB's, potássio, selênio, sílica, substancias tensoativas, sulfetos, sulfatos, tálio, TPH e THC, vanádio, zinco, tricloroetano, dicloroetano, tetracloreto de carbono, BETX e derivados de petróleo, estireno, clorofórmio, organofosforados; em massa gasosa: NOx, SOx, CO, CO<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, Biológicos: coliformes fecais e totais. Fica autorizado também os parâmetros: nitrato, alumínio, carbono orgânico total, coliformes termotolerantes, material flutuante, magnésio, cálcio, bicarbonatos, carbonatos, sódio, estireno, monoclorobenzeno, diclorobenzeno e etilbenzeno.**
15. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
16. Apresentar no prazo de 60 dias:
  - a) Planta Georreferenciada de situação/Localização (legendado e ilustrado) da área do imóvel contendo todos os pontos dos vértices da poligonal da propriedade no sistemas de Coordenadas Geográficas, Sistema Geodésico Horizontal "DATUM" SIRGAS 200, informando a área do empreendimento a ser licenciado, a ser analisado e expedido pelo GGEO do IPAAM.
17. Apresentar a este IPAAM, anualmente, os seguintes documentos:
  - a) Certificados de destinação final de todos os resíduos gerados na atividade da empresa, emitidos via sistema SINIR.
  - b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Químico responsável pelas atividades químicas do estabelecimento, atualizado.
  - c) Certificado Técnico Federal – CTF, expedido pelo IBAMA, acompanhado do Certificado de Regularidade – CR, conforme atividades desenvolvidas no empreendimento.
18. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
  - b) Certificados de destinação final de todos os resíduos gerados na atividade da empresa, emitidos via sistema SINIR.
  - c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
  - d) Relatório de Controle Ambiental - RCA das atividades desenvolvidas na L.O com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável (conforme Termo de Referência IPAAM).
  - e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro Químico Responsável pelas atividades químicas do estabelecimento.